CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 49, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2017

PROPONENTE: Pedro Sampaio/PSDB.

RELATOR: Damasceno Júnior/ PSDC

EMENTA: Inclui no calendário oficial de esportes do Município "O Pedal da Madrugada".

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto em análise institui no calendário oficial dos eventos esportivos de Cascavel o "Pedal da Madrugada", evento realizado anualmente no mês de outubro.

É importante elucidar que não há impedimentos quanto à matéria acarreada e quanto à iniciativa, vez que, a Carta Magna não reserva exclusividade ao Poder Executivo no que tange a datas comemorativas.

Destarte, nos moldes do artigo 30 inciso I da Constituição Federal, tem os municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo, é admissível legislar a respeito da matéria em epígrafe, haja vista, que cada ente federativo detém autonomia para fixar as datas memorativas que lhe são respeitáveis e fazem parte da sua história local.

Por fim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Relator

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel,11 de abril de 2017.